

Unigel protocola pedido de recuperação extrajudicial com apoio de credores

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024 – A Unigel Participações S.A (“**Unigel**”) informa ao mercado em geral que, hoje, ela e algumas de suas subsidiárias (tais subsidiárias, em conjunto com a Unigel, as “**Partes da Companhia**”), juntamente com certos detentores de notas seniores da Unigel, sem garantia, com vencimento em 2026, emitidas pela Unigel Luxembourg S.A. (“**Unigel Luxemburgo**”) (os “**Credores Signatários Originais**”), apresentaram em conjunto dois planos de recuperação extrajudicial diante da 2ª Vara de Falências da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Tribunal RE**”), dos quais, um proposto pela Unigel (“**Plano HoldCo RE**”) e outro proposto por (i) Unigel Luxemburgo; (ii) Proquigel Química S.A.; (iii) Companhia Brasileira de Estireno e (iv) Plastiglas de Mexico S.A. de C.V. (“**Plano OpCo RE**” e, juntamente com o Plano HoldCo RE, os “**Planos RE**”). Os Planos RE atualmente contemplam que apenas alguns credores especificamente designados nos mesmos terão seus créditos em face das Partes da Companhia reestruturados de acordo com os Planos RE.

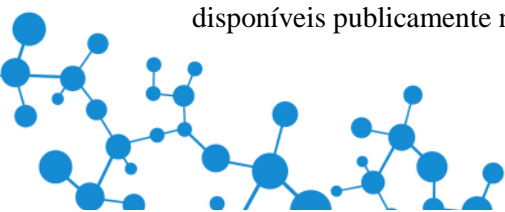
Simultaneamente ao protocolo dos Planos RE e conforme exigido pela legislação brasileira, os Credores Signatários Originais, titulares de mais de 1/3 (um terço) dos créditos contra cada uma das Partes da Companhia a serem reestruturados pelos Planos RE, assinaram conjuntamente os planos para comprovar sua concordância com os mesmos. As Partes da Companhia e os Credores Signatários Originais terão 90 (noventa) dias para demonstrar a aprovação dos Planos RE pela maioria dos créditos contra cada uma das Partes da Companhia a serem reestruturados nos termos dos Planos RE, conforme exigido pela Lei de Falências Brasileira. Os Planos RE serão então considerados pelo Tribunal RE sem uma assembleia geral de credores e, depois de aprovados, exigirão o reconhecimento pelo Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque.

Nos termos dos Planos RE, aproximadamente R\$3,9 bilhões em créditos existentes contra as Partes da Companhia (que representa o valor aproximado das reivindicações contra as Partes da Companhia a serem reestruturadas nos termos dos Planos RE) serão reestruturados em (i) novos instrumentos de dívida (as “**Novas Notas**”) e (ii) novos títulos participativos conversíveis (os “**Títulos Participativos**”, e ambos os títulos, em conjunto, os “**Títulos Reestruturados**”) e entregues aos credores financeiros abrangidos pelos Planos RE em troca do cancelamento de seus créditos existentes. Os valores finais dos Títulos Reestruturados emitidos no âmbito de cada Plano RE dependerão da participação dos credores abrangidos pelos Planos RE nas Notas de Novos Recursos (conforme definido abaixo), nos termos dos Planos RE.

Os Planos RE preveem ainda que as Partes da Companhia emitirão pelo menos US\$ 100 milhões em novas notas com vencimento em dezembro de 2027 (“**Notas de Novos Recursos**”). De acordo com os termos dos Planos RE, os titulares dos créditos a serem reestruturados no âmbito dos Planos RE terão direito a participar na emissão das Notas de Novos Recursos e os credores que efetivamente participarem das Notas de Novos Recursos receberão, no agregado, uma participação acionária de 50% na Unigel.

Esta solução consensual é resultado de intensas negociações realizadas nos últimos meses e reforça o compromisso da Unigel e dos Credores Signatários Originais em melhorar a estrutura de capital da Unigel, aumentando a liquidez e reduzindo sua alavancagem, em benefício de todas as partes interessadas.

Em conexão com a negociação dos Planos RE, as Partes da Companhia concordaram em divulgar publicamente informações materiais não públicas relativas às Partes da Companhia que foram fornecidas aos Credores Signatários Originais. Em cumprimento às obrigações de divulgação, os Planos RE (e os termos comerciais associados) e as mencionadas informações adicionais estão disponíveis publicamente no site da Unigel em <https://ri.unigel.com.br/plano-de-reestruturacao/>.



A consumação dos Planos RE está sujeita ao cumprimento das condições de fechamento neles previstas e, entre outras, à celebração da documentação final, à adesão da maioria dos créditos abrangidos pelos Planos RE e à confirmação dos Planos RE pelo Tribunal RE por meio de decisão judicial.

Para maiores informações, favor contatar: ir@unigel.com.br.

AVISO

DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS: Certas informações contidas neste comunicado à imprensa podem conter declarações prospectivas de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis. O uso de qualquer uma das palavras “continuar”, “planejar”, “propor”, “poderia”, “irá”, “acreditar”, “expectativa”, “posicionar”, “antecipar”, “melhorar”, “otimizar” e expressões semelhantes destinam-se a identificar declarações prospectivas. Mais particularmente e sem limitação, este documento pode conter declarações prospectivas relativas a: termos-chave da reestruturação; o processo esperado e o tempo necessário para a implementação da reestruturação; os prazos para apresentação de procurações e instruções de voto; a marcação da assembleia de credores; a tutela a ser pleiteada pela Unigel no processo referente aos Planos RE; a conclusão da reestruturação, inclusive no que diz respeito à obtenção de quaisquer aprovações necessárias e ao cumprimento de quaisquer condições e do prazo esperado para tal; a divulgação pública de materiais e informações relacionadas à reestruturação; e o efeito da reestruturação.

As declarações prospectivas envolvem necessariamente riscos, incluindo, sem limitação, riscos associados à capacidade da Unigel de implementar a reestruturação nos termos descritos neste comunicado à imprensa, à capacidade da Unigel de receber todas as aprovações judiciais, de terceiros e de partes interessadas necessárias para concluir a procedimento; a capacidade da Unigel de operar normalmente durante o processo, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de obrigações para com prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros e funcionários; à capacidade da Unigel de continuar em atividade; à capacidade da Unigel de continuar a realizar os seus ativos e cumprir as suas responsabilidades e compromissos; à posição de liquidez futura da Unigel e ao acesso ao capital para financiar operações e obrigações em curso (incluindo obrigações de dívida); e a capacidade da Unigel de estabilizar a sua situação comercial e financeira.

Embora a Unigel baseie suas declarações prospectivas em suposições consideradas razoáveis quando feitas, elas não são garantias de desempenho futuro e resultados reais de operações, condição financeira e liquidez, e desenvolvimentos no setor em que a Unigel opera podem diferir materialmente de quaisquer informações e declarações presentes neste comunicado à imprensa. Outros fatores desconhecidos ou imprevisíveis também poderão prejudicar os resultados futuros da Unigel. Dadas estas incertezas, alertamos os leitores para não depositarem confiança indevida em tais declarações prospectivas. As declarações prospectivas incluídas neste comunicado à imprensa são feitas apenas na data deste documento. A Unigel não pretende e não assume qualquer obrigação de atualizar estas declarações prospectivas, exceto conforme exigido por lei.

ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA OU UMA SOLICITAÇÃO DE UMA OFERTA DE COMPRA DE QUAISQUER TÍTULOS NOS ESTADOS UNIDOS E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, SOLICITAÇÃO OU VENDA EM QUALQUER ESTADO OU JURISDIÇÃO EM QUE TAL OFERTA, SOLICITAÇÃO OU VENDA VIESSE A SER ILEGAL. OS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO PODEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS, A MENOS QUE SEJAM REGISTRADOS OU ISENTOS DE REGISTRO NOS TERMOS DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS EUA DE 1933, CONFORME ALTERADA (“LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS”).

OS PLANOS RE E SEUS ANEXOS NÃO SÃO UMA OFERTA OU ACEITAÇÃO COM RELAÇÃO



A QUALQUER TÍTULO, TAMPOUCO UMA SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE QUAISQUER TÍTULOS OU UMA ACEITAÇÃO DOS PLANOS RE PROPOSTOS EM CONEXÃO COM QUALQUER PROCESSO DE INSOLVÊNCIA E QUALQUER OFERTA OU SOLICITAÇÃO CUMPRIRÁ COM TODAS AS LEIS DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS APLICÁVEIS, BEM COMO COM QUALQUER OUTRA LEI APLICÁVEL.

